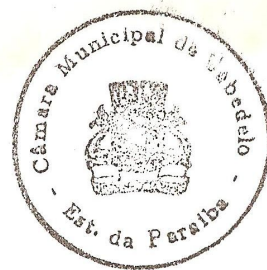




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI 676/92

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 23/12/92, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 23/12/92

VISTO

Denomina de Rua Amaro Estevam
da Silva, à 1ª Travessa João Ba-
tista de Melo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Amaro Es-
tevam da Silva, à 1ª Travessa João Batista de Melo, com início na
rua João Luiz Batista de Melo, com seu término na rua Félix Alves
de Araújo, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
se sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Cabedelo, 21 de dezembro de 1992.




SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Procurador Municipal do Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 00422.704-00
Prefeito